

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

**EDITAL Nº 001/2019**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE  
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA /FACESF**

O Diretor - Presidente e Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 09/12/2019 a 21/12/2019 as inscrições para Seleção do cargo de Professor de Nível Superior dos cursos de Bacharelado em Nutrição e Psicologia desta IES, com as vagas a seguir indicadas:

**1. A SELEÇÃO ESTÁ DESTINADA A PROVER 06 (SEIS) VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA:**

<b>DISCIPLINAS:</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	<b>REGIME DE TRABALHO:</b>
INICIAÇÃO À NUTRIÇÃO	ESPECIALISTA E BACHAREL EM NUTRIÇÃO	Horista
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO – POT  SISTEMAS E TEORIAS: PSICANÁLISE E SUAS CORRENTES  TÉCNICAS DE EXAMES PSICOLÓGICOS I – TEP	ESPECIALISTA E BACHAREL EM PSICOLOGIA	Horista
FISIOLOGIA  BIOFÍSICA	ESPECIALISTA E BACHAREL OU LICENCIADO EM BIOLOGIA	Horista

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

COMPREENSÃO PRODUÇÃO TEXTUAL	E	ESPECIALISTA LICENCIADO LETRAS	E EM	Horista
---------------------------------	---	--------------------------------------	---------	---------

## 2. CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
09/12/2019	Divulgação do Edital
09/12/2019 a 21/12/2019 (horário comercial)	Período de Inscrições
27/12/2019	Divulgação das inscrições homologadas
09/01/2020(8h)	Sorteio do ponto da prova didática e divulgação do horário da prova.
09/01/2020 (9h – 17h)	Entrevista
10/01/2020 ( 8h-17h)	Prova Didática
17/01/2020	Divulgação do resultado

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições estarão abertas pelo período de 10/12/2019 a 21/12/2019, nos horários de 8h-12h e 14h-17h, na Secretaria da FACESF.
- 3.2 Decorrido o prazo de inscrição (presencial e/ou recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo poderá ser automaticamente prorrogado por mais 08 dias, conforme novo cronograma a ser divulgado, em caso de prorrogação, para as mesmas áreas de conhecimento e mesmas titulações.
- 3.3 O quadro de vagas está definido no item 1 deste Edital.
- 3.4 Deverá o candidato fazer opção de inscrição apenas por uma área de conhecimento, além de ser vedada a mudança de opção sob qualquer motivo, mesmo que venha a atuar futuramente por necessidade do Curso ou da IES.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos e estar de acordo com todos os termos destes, bem como as regras e regimentos da IES.

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

3.6 O candidato deverá preencher e assinar a declaração, no ato da inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção (**Anexo II**).

3.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá se apresentar em local, horário e data constantes no item 3.1 deste Edital com os seguintes documentos:

3.7.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo I deste Edital.

3.7.2 Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes - CNPq, impresso, devidamente comprovado, através de cópias dos documentos que deverão ser entregues encadernados e obedecendo a sequência em que as atividades estão registradas no Lattes. A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da FACESF ou autenticação cartorial.

3.7.3 Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário da FACESF credenciado para tal:

a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

3.8 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

3.9 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração original, que será arquivada pela IES, e original e fotocópia da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

**3.10 Admitir-se-á inscrição, por via postal**, registrada e com aviso de recebimento postado, por remessa de serviço de entrega domiciliar expresso, SEDEX, até o último dia de inscrição e recebida até cinco dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vedadas inscrições via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

Edital. No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas, conforme disposição nos itens 3.7.2 e 3.7.3 e seus subitens, não se responsabilizando à Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para inscrições via postal é Rua Cel. Trapiá, 201, Centro - Belém do São Francisco/PE CEP: 56440-000.

**3.11** Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição. A documentação não entregue no prazo não será considerada na avaliação de títulos.

**3.12** Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem os documentos relacionados nos itens 3.7.2 e 3.7.3 e seus subitens.

**3.13** Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.

**3.14** O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

**3.15** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou procurador legalmente constituído no ato da efetivação da inscrição. No caso da inscrição via postal, a efetivação desta dar-se-á através de posse do comprovante de remessa postal, com observância dos prazos previstos no item 3.10.

#### **4 DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 O deferimento da inscrição pelo Diretor, endossado pela Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições do Edital.

4.2 Os indeferimentos serão divulgados no site [www.facesf.com.br](http://www.facesf.com.br), conforme Cronograma do item 2 deste Edital.

#### **5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

5.1 Nos dias e horários estabelecidos no cronograma do item 2 , os candidatos inscritos só terão acesso ao local destinado à realização das provas mediante apresentação da Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2 Será excluído o candidato que:

- a) não cumprir o item 5.1, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) atentar contra a integridade física e moral da Banca Examinadora e/ou da Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.

5.3 Não haverá, a qualquer pretexto, segunda oportunidade ou revisão de prova.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de Cédula de Identidade;

5.5 A escolha do candidato para as vagas ofertadas é livre e a critério da IES contratante. E sob nenhuma hipótese estará vinculada a qualquer vontade externa.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1 O concurso constará das seguintes etapas:

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

- a) Prova de Títulos, constantes no Currículo (Plataforma Lattes);
- b) Prova Didática que será realizada através de aula expositiva e apresentação de programa da aula;
- c) Entrevista

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 A prova de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo.

8.2 Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes - CNPq.

8.3 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

8.4 O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (**Anexo III**), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal. A nota atribuída será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope para cada candidato, que será assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora e entregue ao presidente da Comissão, responsável por sua guarda.

## **9. DA ENTREVISTA E PROVA DIDÁTICA**

9.1 As entrevistas serão realizadas com os candidatos, após o sorteio dos pontos, com a presença apenas da Banca examinadora e o candidato.

9.2 As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes, e versarão sobre um dos pontos do Programa constantes no **Anexo IV** do presente Edital sorteado no dia 09/01/2020, a ordem das aulas dos candidatos será por ordem de inscrição.

9.3 A prova didática terá duração mínima de 30 e máxima de 40 minutos e será realizada através de aula expositiva, a ser realizada conforme cronograma disposto no item 2 do Edital.

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

9.4 Os candidatos deverão distribuir o plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes do início da aula.

9.5 O descumprimento da duração prevista no item 9.3, deste edital, implicará redução da nota do candidato.

Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

9.5 O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula, atribuindo cada examinador nota de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação:

- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo 0 (zero) a 04 (quatro) pontos
- Recursos materiais e tecnológicos 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Utilização do tempo 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Comunicação/clareza/pertinência/objetividade 0 (zero) a 03 (três) pontos
- Plano de aula 0 (zero) a 01 (um) ponto
- Total 0 (zero) a 10 (dez) pontos

a. As notas das provas didáticas serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, aproximando-se até a segunda casa decimal, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três (03) membros da Banca Examinadora, sendo entregue, em seguida, ao presidente da Comissão responsável pela guarda.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. Realizadas todas as provas da Seleção para o cargo de professor, a Comissão divulgará o resultado final, contendo os julgamentos da prova de títulos, da prova didática e da entrevista no quadro de aviso da FACESF.

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

10.2 As notas da prova de títulos, da prova didática e da entrevista serão obtidas pela média aritmética dos valores atribuídos aos candidatos por examinador, considerando-se, na média de cada prova, até 02 (duas) casas decimais.

10.3 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

I.. maior nota na prova de títulos;

II. maior nota na prova didática;

III. maior nota da entrevista

10.4 Será considerado APROVADO o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global das provas: título, didática e entrevista, a nota mínima 7,0 (sete).

10.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de títulos.

10.6 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média final, utilizando-se da regra universal de arredondamento.

10.7 Este processo Seletivo não cabe recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O candidato aprovado na Seleção para Docente da FACESF, além da docência (graduação e pós-graduação), exercerá, também, funções de pesquisa e extensão, inclusive assistenciais, quando for o caso, bem como as incumbências previstas no Art. 13, da Lei nº 9.394/96 e nas demais normas e legislação em vigor.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção para Docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

11.3 Será obrigatória a apresentação de certidão, certificado ou diploma equivalente ao curso de pós-graduação, pelo candidato admitido, sempre com aderência à disciplina pretendida.

11.4 No ato da contratação o aprovado também deverá apresentar diploma ou certidão ou certificado de conclusão, emitida pela instituição responsável pela realização.



***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

11.5 O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.

11.6 O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, e acompanhado de tradução juramentada.

11.7 O Histórico Escolar de pós-graduação também deverá ser apresentado no ato da admissão.

11.8 Os documentos protocolados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização da seleção ficarão sob a guarda da Direção Administrativa da FACESF.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.

Comissão Instituída de Processo de Seleção Acadêmica.

A Comissão será constituída pelos Professores Geraldo Lustosa, que a presidirá, com o auxílio dos seguintes membros: Profa. Geyza Kelly e Profa. Ana Rosa Brisante. Poderá, ainda, se se fizer oportuno, serem convocados os Coordenadores de cada um dos cursos envolvidos, para composição da Comissão em tela.

Belém do São Francisco, 06 de novembro de 2019

Luís Geraldo Soares Lustosa  
Presidente da FACESF

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

ANEXO I

EDITAL Nº 01/ 2019 - **SELEÇÃO PARA DOCENTE**  
**CURSOS DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA/FACESF**  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO  
EXP. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_ Nº DO CPF/CIC DO  
CANDIDATO \_\_\_\_\_ ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) , NÚMERO,  
APTO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2. TITULAÇÃO DO CANDIDATO**

( ) ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTOR

**3. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM ( ) NÃO ( )**  
Qual? \_\_\_\_\_

**4. OPÇÃO DO CANDIDATO:**

ÁREA:  
\_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

ANEXO II

EDITAL Nº 01/ 2019- **SELEÇÃO PARA DOCENTE**  
**CURSOS DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA/FACESF**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição na Seleção para  
docente do curso de bacharelado em \_\_\_\_\_ da FACESF, na área  
\_\_\_\_\_, que aceito, para todos os fins de direito, as normas  
regulamentadoras da referida Seleção, constantes no Edital nº 01/ 2019, de 06 de dezembro de  
2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

**SELEÇÃO PARA DOCENTE**  
**CURSOS DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA/FACESF**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Itens de pontuação	Pontuação máxima 100 pontos	Pontos
Pós- graduação em área da seleção	10 (até 20 pontos)	
Experiência no Magistério no Ensino Superior	5 a cada ano por (até 20 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC	5 (até 10 pontos)	
Participação em Eventos Científicos	5 (até 10 pontos)	
Autoria de livro ou Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área da seleção ou Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial.	5 (até 20 pontos)	

***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***

Experiência Profissional	10 pontos por artigo (até 20 pontos)	
		Total :

Ps: A nota do candidato será correspondente à pontuação obtida, dividida por dez (10).

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/ 2019 - **SELEÇÃO PARA DOCENTE**

**CURSOS DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA/FACESF**

**Pontos por Disciplina**

DISCIPLINA	Conteúdo do Concurso
INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Noções básicas sobre alimentação, nutrição e alimentação saudável.</li> <li>2- A ciência da Nutrição no contexto atual.</li> </ol>
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO – POT	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Contribuições do psicólogo na saúde e qualidade de vida do trabalhador</li> <li>2- Sustentabilidade e comportamento humano nas relações de trabalho</li> </ol>
SISTEMAS E TEORIAS – PSICANÁLISE E SUAS CORRENTES	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Principais escolas pós- freudianas</li> <li>2- Possibilidades de contextos de aplicação da psicanálise</li> </ol>
TÉCNICAS DE EXAMES PSICOLÓGICOS I – TEP I	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Ética na Avaliação Psicológica</li> <li>2- Perspectivas atuais na avaliação psicológica</li> </ol>
FISIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Sistema Nervoso</li> <li>2- Sistema Endócrino</li> </ol>
BIOFÍSICA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Radiação, Eletricidade</li> <li>2- Biofísica do Sistema Nervoso, potencial de ação</li> </ol>

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

PRODUÇÃO E COMPREENSÃO  
TEXTUAL

- 1- Intertextualidade como recurso na construção de textos
- 2- A reescrita e o processo de construção do texto acadêmico

*Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.*

ANEXO DOS SALÁRIOS

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO
AUXILIAR	12hs	R\$ 1.509,80
	20hs	R\$ 2.516,38
	40hs	R\$ 3.774,58